



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 012/94

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$-632.633,79 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três <sup>534,18</sup> cruzeiros reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída a verba de representação.

Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

Art. 5º - As despesas da presente resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos legais pecuniários devidos, a partir de 01 de maio de 1994.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sala das Sessões, 07 de junho de 1994.

*Erondina Rodrigues da Silva*  
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTA

*Marcos Antônio Leite*  
MARCOS ANTÔNIO LEITE  
1º SECRETÁRIO

*Rosalina de Oliveira Fernandes*  
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES  
VICE-PRESIDENTA

*Maria de Lourdes Duque*  
MARIA DE LOURDES DUQUE  
2º SECRETÁRIO